

MUNICÍPIO DE OVAR**Aviso n.º 19150/2022**

Sumário: Segunda alteração do Plano de Pormenor da Avenida de Draveil, Esmoriz.

2.ª Alteração do Plano de Pormenor da Avenida de Draveil, Esmoriz

Domingos Manuel Marques Silva, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ovar, torna público, que nos termos do n.º 1 artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que a Câmara Municipal de Ovar, na sua reunião pública de 20 de junho de 2022, deliberou por unanimidade dar início à segunda alteração do Plano de Pormenor da Avenida de Draveil, Esmoriz, aprovando e definindo a oportunidade e os seus Termos de Referência, tendo sido determinado um prazo de elaboração de 18 meses.

Mais foi deliberado não sujeitar o procedimento a Avaliação Ambiental, nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do RJIGT, com base no relatório de fundamentação apresentado.

Foi ainda estabelecida a abertura de um período de participação pública, por um prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, de modo a que todos os interessados possam formular sugestões ou apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, de acordo com disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT.

As participações deverão ser apresentadas por escrito, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ovar, no Balcão Único de Atendimento, sito na Praça da República, 3880-141 Ovar, ou enviadas por carta para aquela morada, ou ainda para o endereço eletrónico gapresidencia@cm-ovar.pt. Os documentos relativos ao presente procedimento (Deliberação, Termos de Referência e Relatório de Avaliação Prévia) poderão ser consultados no referido Balcão, durante as horas normais de expediente ou no sítio da autarquia, em <https://www.cm-ovar.pt/>.

7 de setembro de 2022. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ovar, *Domingos Manuel Marques Silva*.

Deliberação da Câmara Municipal de Ovar

Em reunião ordinária, realizada em 20 de junho de 2022, a Câmara Municipal de Ovar deliberou por unanimidade:

i) Dar início à 2.ª alteração do Plano de Pormenor da Avenida de Draveil, Esmoriz, aprovando e definindo a oportunidade e os seus termos de referência, conforme n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);

ii) Fixar um prazo de 18 meses para a elaboração do plano, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT;

iii) Isentar o procedimento de Avaliação Ambiental, nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do RJIGT, com base em Relatório de Fundamentação da Qualificação da Alteração do PP;

iv) Estabelecer um período prévio de participação pública, pelo prazo de 15 dias, para que todos os interessados possam formular sugestões ou apresentar informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo processo de elaboração do plano, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;

v) Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C) da presente deliberação e solicitar o seu acompanhamento ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 86.º do RJIGT

vi) Aceitar a possibilidade de celebração de *Contrato para Planeamento*, que vise a 2.ª Alteração do Plano de Pormenor da Avenida de Draveil, Esmoriz, devendo a proposta de contrato apresentada



pela entidade interessada ser submetida à apreciação do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro (DAJF) para posterior submissão a Reunião de Câmara e discussão pública, nos termos do artigo 81.º do RJIGT.

20 de junho de 2022. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ovar, *Domingos Manuel Marques Silva*.

615679158